



Exercício 2022

Campina Grande - PB

RELATÓRIO

**DE MONITORAMENTO DAS
AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO
DO PROGRAMA DE
COMPLIANCE**



Reporte ao Conselho
Nacional do SESI, em
atendimento á Resolução
CN-SESI nº 0082/2021

SESI

Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

SUMÁRIO

1. INICIALIZAÇÃO	3
2. PLANEJAMENTO	7
3. EXECUÇÃO	8
3.1 Governança e Cultura	9
3.2 Pessoas e Competências	10
3.3 Gestão de Riscos	11
3.4 Normativos, Políticas e Procedimentos	12
3.5 Comunicação e Treinamento	13
3.6 Gerenciamento de Ocorrências e Procedimentos de Apuração	15
4. PERSPECTIVAS FUTURAS	17

1. INICIALIZAÇÃO

O Programa de Compliance se constitui como um instrumento de melhores práticas de gestão, como o combate a desvios éticos, descumprimentos de normas, regulamentos, leis, procedimentos, fraudes e irregularidades de diversas naturezas, logo, a sua atuação deve prioritariamente perseguir a melhor informação para subsidiar a gestão na melhor tomada de decisões, a fim de evitar e reverter situações danosas à instituição.

Com a participação do Departamento Regional da Paraíba na Rede Colaborativa, e seguindo os objetivos traçados no Programa de Compliance SESI-PB, foram realizadas atualizações de normativos internos junto aos setores responsáveis, constituição de novas políticas para áreas específicas, como as de Gestão de Riscos, Segurança da Informação e Proteção de Dados, reuniões com gestores das áreas para traçar ações de alinhamento e adequações as novas diretrizes que farão parte do Sistema de Gestão de Compliance - SGC.

As ações de estabelecimento do SGC possuem o escopo de integração, sendo um dos principais atores envolvidos na disseminação e sensibilização dos temas correlatos ao Compliance. Essa integração iniciou-se com a reunião de apresentação do Programa de Compliance e seus pilares para a Alta Administração, na persecução do “Tone at the Top” (decisões estabelecidas pela alta Gestão) com fim de propagação da nova cultura de integridade e Ética nas Entidades envolvidas. Nesse sentido, as reuniões contaram com a participação de todos os diretores para a discussão e apresentação dos normativos internos, enfatizando ainda mais o engajamento, dando-lhes ciência e orientações quanto aos procedimentos e diretrizes do Programa de Compliance do SESI-PB.

Quanto ao Código de Conduta e Ética do Sistema Indústria da Paraíba, após reuniões realizadas junto ao Comitê de Ética da época e setores da organização, tendo como finalidade de aperfeiçoá-lo e colocá-lo a disposição dos colaboradores, foram atualizados pontos cruciais para melhor atender às necessidades da organização, de modo que, após revisão, foi aprovado e está na fase de divulgação e disponibilização no site da organização.

Em relação às Políticas internas, foram estabelecidos procedimentos e orientações que irão nortear a atuação os Comitês institucionais, discussões acerca das orientações sobre a condução dos procedimentos e condutas adotadas pela organização e na eventual ocorrência de desvios éticos estabelecidos no Código de Ética e normativos internos e externos. Essas políticas encontram-se preparadas e algumas já aprovadas, e outras aguardando suas publicações dentro da organização, sendo elas: a Política de Consequências, Política de Due Diligence de Integridade, Política de Compliance, Política de Gestão de Riscos, Ouvidoria, Política de Tratamento de Denúncias e Política de Privacidade de dados e Segurança da Informação.

Com vistas a atender a nova Legislação de Proteção de Dados, iniciou-se dentro da organização, atividades de implantação coordenadas pela Encarregada de Dados (D.P.O), com suporte da consultoria para efetiva implantação de suas políticas para adequação das recomendações normativas. Ademais, foram continuadas a capacitação para manejo da ferramenta digital que dá suporte no Compliance da organização., aparato pelo qual vão ser realizados, o controle e monitoramento das ações de conformidade e integridade e gestão de riscos que se aplicam na instituição. Ainda assim, mesmo em fase introdutória, há atividades de orientações aos gestores quanto à adequação e elaboração de termos de consentimento, análise de cláusulas contratuais, inscrições de eventos, listas de presenças, análise de declarações, matrículas entre outros quando se fala de Lei geral de proteção de dados – LGPD.

Outra frente de atuação da Unidade de Controle Interno e Compliance – UCIC, é a implantação do modelo de gestão de riscos na organização, como é considerado um dos principais pilares do Programa de Compliance, é imprescindível que alta gestão forneça as diretrizes a serem seguidas e quais estratégias serão usadas na condução desse processo, por meio desse entendimento a UCIC dará o suporte necessário aos gestores repassando informações assertivas sobre os processos avaliados, melhorando continuamente a tomada de decisão nos processos organizacionais.

O gerenciamento de riscos ocorre inicialmente com o mapeamento dos processos nas áreas meio e fim da empresa, com intuito de levantar informações sobre os possíveis riscos, havendo essa identificação inicial, ocorrerá a análise e avaliação dos níveis de exposição dos riscos nos processos. Após esta fase, inicia-se a o tratamento dos riscos por

meio da implementação de controles internos para mitigar as incertezas dos processos, isso contribuirá para o alcance dos objetivos planejados, trazendo uma colaboração para uma gestão efetiva dos riscos da empresa.

O reporte a alta gestão é feito por meio de análises dos cenários interno dos riscos da organização, logo depois desta avaliação interna dos processos, com base nas informações levantadas, a UCIC enviará a alta gestão relatórios e pareceres informativos para tomada de decisão em relação a como proceder diante dos dados do mapa de risco da instituição.

Com a revisão do Programa de Compliance, o SESI-PB, em conformidade com os pilares estabelecidos no art. 41 do decreto nº 8.420/15, delineou por quais caminhos a Entidade deve seguir, conforme podem ser visualizados na figura abaixo:



Figura 1 – Pilares de Programa de Compliance

2. PLANEJAMENTO

Ao longo do exercício do ano de 2022 as ações planejadas pela Unidade de Controle Interno e Compliance do regional PB, evoluíram na busca do fortalecimento da cultura de Compliance dentro do SESI e tiveram seu desdobramento conforme o cronograma do plano anual de atividades do setor, todas as ações se nortearam nos direcionamentos do DN e nas diretrizes da alta gestão, sendo executadas conforme o item 3 deste relatório e seus subtópicos.

3. EXECUÇÃO

3.1. GOVERNANÇA E CULTURA

Dentre as ações de governança apresentadas pelo UCIC no exercício 2022, está o processo de definição dos membros que irão compor os comitês de Ética, Riscos e LGPD da organização, esses comitês e seus membros terão algumas responsabilidades específicas dentro da organização, a maior delas será as tomadas de decisões quando se diz respeito a governança corporativa, ética, integridade, conformidade, segurança digital e os riscos do Compliance da organização. Outra ação é o desdobramento do processo de comunicação através de campanhas digitais e publicação de políticas e normativos internos para promover a cultura de integridade na organização.

Na busca da melhoria de procedimentos internos o SESI está em fase de implantação da LGPD com a consultoria externa do Instituto de Tecnologia do SENAI de Londrina/PR.

Dentro desta perspectiva já foi criado o canal de comunicação dos titulares de Dados com a DPO por meio do SAC no portal da Transparência. Também foram criadas as Políticas de Proteção de Dados e a Política de Segurança da Informação as quais aguardam aprovação da Alta Gestão para iniciar a próxima etapa de treinamento e capacitação dos colaboradores.

Entre os dias 08 a 12 de agosto de 2022 recebemos a visita do consultor em LGPD in loco e nesta oportunidade foram realizadas diversas atividades para a implantação do modelo de Governança em LGPD, sendo desenvolvida as seguintes atividades:

Reunião de alinhamento e definição dos trabalhos da semana:

- Revisão do Plano de Trabalho;

Reunião sobre o canal DPO (uso do SAC), TV Corporativa do Controle Interno e Controle de Atividades:

- Canal DPO;
- Gestão à vista (TV Corporativa do Controle Interno);
- Controle de Atividades (Orquestra).

Reunião com a TI:

- Política de Segurança da Informação;
- Utilização do Orquestra para controle de atividades;
- Implantação da LGPD;
- Ajuste no Plano de Trabalho conforme definição de campos com Daniel e envio de e-mail para Daniel com as informações definidas.

Reunião com Marketing:

- Campanha de divulgação;
- Evento de lançamento interno;
- Divulgação da LGPD para comunidade externa;
- Elaboração do Briefing.

Reunião com Pessoal de Criação do Marketing:

- Evento de lançamento;
- Treinamentos;
- Peças;
- Cronograma.

Ajustes no Briefing para Equipe do Marketing:

- Revisão do Plano de Trabalho;
- Participação do Evento In Pulse;
- Reunião com o Jurídico;
- Revisão do Plano de Trabalho.

Reunião de Planejamento e Alinhamentos finais:

- Reunião com o RH;
- Reunião Interna da UCIC.

3.2. PESSOAS E COMPETÊNCIAS

No exercício de 2022 os membros da Unidade de Controle Interno e Compliance participaram de algumas capacitações nas áreas de Compliance, riscos e LGPD para o desenvolvimento das suas competências profissionais e o aprimoramento de suas habilidades com os temas de trabalho da área.

Os treinamentos tiveram o propósito de gerar a expertise necessária para fortalecer as ações do programa de Compliance com as partes interessadas da organização. Divulgando a cultura da integridade, melhorando os processos internos, e contribuindo para o fortalecimento da cultura do tema e para o autodesenvolvimento da qualidade do negócio.

Exemplos de Capacitações:

- Compliance e Anticorrupção – LEC;
- Gestão de Riscos – ISO 31000-18 ABNT – QSP;
- Lei Geral de Proteção nas Organizações - UNINDÚSTRIA - DN;
- Compliance na Organizações – UNINDÚSTRIA – DN;
- Desenvolvendo o seu Mindset - UNINDÚSTRIA – DN;
- Proatividade no Trabalho - UNINDÚSTRIA – DN.

3.3. GESTÃO DE RISCOS

O SESI PB entende a importância da gestão de riscos, sendo ele o segundo pilar em importância para a consecução dos objetivos do programa de Compliance, bem como a identificação das melhores oportunidades de negócios, assim como evitar as incertezas no atingimento dos objetivos da Entidade.

Tendo ciência disso, o processo de Gerenciamento de Riscos encontra-se em fase de evolução, e com a criação da nova Política de Gestão de Riscos aprovada pela organização, a partir de agora a execução da avaliação dos riscos do SESI-PB será realizada de forma mais assertiva nos processos internos da empresa;

Está em fase de prosseguimento a criação do comitê de riscos da instituição, que dentro das suas responsabilidades definirá os critérios de avaliação de riscos e o nível de tolerância as incertezas que iremos adotar para o tratamento dos riscos em nossa organização.

O sistema de gerenciamento de riscos automatizado (Peinity-GRC), situa-se parametrizado para o uso da entidade, podendo contribuir com informações essenciais para o avanço da gestão de riscos e Compliance, desde o nível operacional até o nível estratégico, servindo de apoio para tomada das melhores decisões pelos nossos gestores, criando valor ao negócio e promovendo a melhoria contínua dos nossos serviços e processos internos da Entidade.

3.4. NORMATIVOS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

O SESI-DR/PB alinhado às orientações de transparência do Departamento Nacional, elaborou, criou e aprovou alguns dos seguintes documentos: Políticas de Compliance, Gestão de Riscos, Segurança da informação e Privacidade de dados, Controles Internos, Consequências, Due Diligence de Integridade, Ouvidoria e Tratamento de Denúncias. Instruções de Processos de Gestão de Riscos e Prestação de Contas.

Além dos normativos ligados a gestão da transparência, a UCIC também elaborou diversas Instruções de Serviços com o intuito de disciplinar situações específicas que não têm previsão na lei, mas que interferem na dinâmica da nossa organização. Assim, foram criados e estão em processo de aprovação pela Alta Gestão as seguintes Instruções de Serviços: IS de Contratação de Pessoal; IS de Prestadores de Serviços; IS de incentivo ao Estudo; IS de Fechamento Contábil; IS do SAC e IS Veículos Institucionais.

Com a criação desses normativos internos espera-se dar agilidade e transparência na governança do SESI, tendo em vista que criam critérios orientativos e padronizados para tomada de decisões.

Um dos fatores primordiais para evolução do Compliance organizacional é a disseminação e acultramento do SESI-PB sobre temas vinculados ao Programa de Compliance, valorizando a cultura ética, a integridade, conformidade e transparência dos processos do Sistema Indústria da Paraíba.

3.5. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Outra ação importante que está sendo desenvolvida pela Unidade de Controle Interno e Compliance é a criação do plano de comunicação e treinamento para divulgação com a nossa instituição, o mesmo foi apresentado a alta gestão com a finalidade de expandir o conhecimento sobre o tema de forma uniformizar o conhecimento para todos os colaboradores da nossa organização, desdobrando o entendimento integrado na empresa.

A abordagem de comunicação será feita em cima de alguns temas específicos: Segurança da informação e privacidade de dados, Gestão de riscos, código de ética e políticas e normativos internos e implantação do programa de integridade organizacional.

No que se diz respeito à disseminação desta cultura, tivemos o apoio da Alta Administração e considerando as práticas de socialização dos preceitos dos temas abordados, foi desenvolvido o projeto **TV Compliance**, com objetivo de comunicar as ações e campanhas desenvolvidas pela UCIC, promovendo dessa forma, uma cultura de respeito, ética e integridade para os colaboradores e gestores do Sistema Indústria da Paraíba.

Os temas e assuntos expostos transmitem as mensagens de forma didática e aproximam os colaboradores aos conceitos de ética, integridade, LGPD, gestão de riscos e conformidade, gerando um conhecimento contínuo para toda empresa.



Figura 2 – Campanhas de Comunicação da Unidade Controle Interno e Compliance – UCIC

3.6. GERENCIAMENTO DE OCORRÊNCIAS E PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

Controle interno por meio do programa de Compliance, utilizando-se de pilares definidos pela alta gestão, com vista a estabelecer e promover segurança do cumprimento legal para além da conformidade com leis e regras internas, estabelecendo mecanismos de e procedimentos internos de integridade, auditoria, aplicação efetiva do Códigos de Conduta e Ética no âmbito organizacional.

As atividades de controle possuem natureza preventiva e de detecção, abrangendo uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e revisões de desempenho do processo organizacional. Desta feita, a coordenação do Controle Interno e Compliance participa ativamente de atividades de suporte no Processo de Fiscalização Contínua por parte do Tribunal de Contas da União-TCU, contratação de prestação de serviços de auditorias internas, além da participação ativa de reuniões com a alta gestão, auxiliando na definição das melhores estratégias de gestão da organização, focando sempre em capacitação constante do seu corpo funcional, contribuíram diretamente para a melhoria contínua dos processos internos para melhor atender as demandas organizacionais.

A Ouvidoria é um canal de apoio estratégico e eficaz mediador na busca de soluções de conflitos. É um eficiente agente promotor de mudanças, quando busca solução para as manifestações e os transforma em aprimoramento dos processos internos e melhoria dos serviços prestados.

Com advento da Lei nº 14.457, que dispõe sobre a instituição do Programa Emprega +Mulheres, instituiu novas responsabilidades à CIPA. O objetivo é promover um ambiente laboral, sadio e seguro com vistas à prevenção e combate do assédio sexual e demais formas de violência contra a mulher no âmbito do trabalho.

Dentre as atribuições e medidas a serem adotadas pela CIPA das empresas, uma delas faz jus a uma ouvidoria para a apuração de ocorrências de fatos de assédio e violência dentro do ambiente corporativo; dessa forma, a fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos acima citados, garantido o anonimato da pessoa denunciante, sem prejuízo dos procedimentos jurídicos cabíveis.

Portanto, irá existir um alinhamento geral entre alguns setores interessados no tema, são eles: Alta gestão, Jurídico, RH/SST, Compliance e CIPA, estes deverão adequar suas decisões em cumprimento com os artigos da nova lei, realizando de forma eficiente e imparcial suas regras, com objetivo de proporcionar um ambiente de trabalho seguro e tranquilo para os colaboradores do SESI-PB, com a finalidade de que caso haja alguma ocorrência os mesmo possam direcionar suas denúncias ao canal responsável por apurá-las e atenderem suas solicitações.

4. PERSPECTIVAS FUTURAS

As perspectivas futuras para o desdobramento do Programa de Compliance devem abordar o foco nos pilares trazendo uma disseminação das informações sobre a promoção dos valores éticos, da conformidade, integridade, segurança da informação e elevação da governança humanizada dentro da empresa, para isso a UCIC pretende evoluir com o programa provendo o desenvolvimento dos seguintes pontos:

- 1) Desdobrar o gerenciamento de riscos através do sistema Informatizado de Gestão de Riscos e Compliance - GRC permeando os processos chaves da organização;
- 2) Elaborar e aprovar a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades alinhada às diretrizes do Departamento Nacional;
- 3) Desenvolver o Programa de Compliance e suas ações na totalidade por meio de um plano anual de atividades executadas;
- 4) Aprovar as políticas já elaboradas: Política de Compliance, Política de Controles Internos, Política de Consequências, Política de Due Diligence de Integridade, Política de Ouvidoria e Política de Tratamento de Denúncias.
- 5) Criar os Comitês de LGPD, Gestão de Riscos, Código de Conduta e Ética e Segurança da Informação da organização;
- 6) Elaborar e divulgar o relatório de impacto da LGPD com áreas já mapeadas, gestores e partes interessadas dos processos internos;
- 7) Organizar uma frente didática para apresentação dos temas que decorrem o Programa de Compliance;
- 8) Produzir e executar o plano de comunicação e treinamento para disseminar a informações sobre o tema Compliance em todos os níveis da empresa;
- 9) Realizar Workshop sobre os temas Compliance, Gestão de Riscos e LGPD durante o exercício de 2023.
- 10) Expandir o projeto da TV *Compliance* para toda organização.